



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra cc, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

Consulte a autenticidade em nosso site.
www.registrosplanaltina.com.br
Protocolo: 107.634
Senha: 23403156

CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
73.533	01F		
		República Federativa do Brasil	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Mala Escrivente Autorizado		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br			

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 12 - Modelo tipo II situada no RESIDENCIAL VIENA no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 65,60 m², área de terreno de uso exclusivo de 152,00 m², área comum de 53,22 m² e área total construída de 205,22 m² e fração ideal igual a 0,032205, com as seguintes medidas e confrontações: 7,60m de frente, para a via de acesso às unidades; 20,00 metros pelo lado esquerdo, para a casa nº 10; 20,00 metros pelo lado direito, para a casa nº 14 e 7,60 metros pelos fundos, para a Quadra 162-B, Lote 01-C, originada do lote designado pelo número 01-B, da Quadra 162-B, situado no Loteamento denominado BRASILINHA SUDOESTE, neste Município de Planaltina-GO, medindo 50,91 metros de frente para a Avenida 29, 50,00 metros de fundos para a Rua 25, 123,71 metros pelo lado direito para o Lote 01-A da Quadra 162-B e 133,32 metros pelo lado esquerdo para o lote 01-C da Quadra 162-B, perfazendo a área de 6.421,29m2 (seis mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e nove centímetros quadrados). PROPRIETÁRIA: MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.459.683/0001-40, com sede a SHIS-QI-11, Bloco "M", Sala 101, Lago Sul, em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R.1-70.372, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. AV.1-73.533 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 15.08.2014, pela proprietária MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 70.372, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. AV.2-73.533 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio de empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 3.556, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº. 79.289, de 15.08.2014. AV.3-73.533 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - De conformidade com o requerimento datado de 15.08.2014, firmado por MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada, através de seu representante legal Sr. Diogo Pires Nascimento, CPF nº 998.734.511-53, o imóvel objeto da presente matrícula constituiu PATRIMONIO DE AFETAÇÃO conforme Medida Provisória 2.221/01 e Artigo 31-A da Lei nº. 4.591/64 com redação dada pela Lei nº. 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme os termos do Item I, Art. 42, Cap. II da Lei nº. 11.977 de 07.07.2009 pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 79.290, de 15.08.2014. AV.4-73.533 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 15.08.2014, assinado pelo Sr. Diogo Pires Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CNH nº 01781341810-Detran-DF e CPF nº 998.734.511-53, residente e domiciliado na SHIS QL. 18, Casa 08, Conj. 02, Lago Sul-DF, representante legal da proprietária MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada, "conforme Terceira Alteração Contratual datada de 29.06.2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 01.08.2012, sob o nº 20120624338", para constar que a unidade residencial acima foi		

73.533

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
73.533	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
totalmente edificada com a área construída de 65,60m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 01 banheiro, 02 dormitórios e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 131/2014, datado de 28.04.2014, e Carta de Habite-se nº 296/2014, datada de 28.07.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 17.07.2014, pelo Engenheiro Civil Diogo Pires Nascimento, CREA-DF nº 13.546-D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28.07.2014, e anotados no CREA-GO em 15.04.2014, conforme ART nº 1020140070301, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$47.601,63 (quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 08.08.2014, assinado pelo Engenheiro Civil Lelio Augusto Frazão Reis, CREA nº 14.909-D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 215052014-88888454, emitida "via internet" em 14.08.2014, válida até 10.02.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 81.270, de 19.12.2014. R.5-73.533 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 288.103.451, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 16 de dezembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ATANES DE ARAUJO AZEVEDO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CLRG nº 4674382-PC/PA e CPF nº 032.827.061-03, residente e domiciliada na Quadra 17, MR 06, Casa 21, Setor Norte, Planaltina-GO, por compra feita a MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada, e ainda como CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência no LAGO SUL QI 11-DF, prefixo 2881-9, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4789-97. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$2.040,00, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$0,00, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$17.960,00, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: R\$80.000,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.003,46, autenticado mecanicamente "via internet Banking CAIXA" em 19.12.2014, Código da operação 00011241 e Chave de segurança KJKASZWGT90RUL46, b) - Certidão Negativa de IPTU nº 48/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.01.2015, c) - Certidão Negativa - Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 15.12.2014, d) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 12086336, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet" em 29.12.2014, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 9149.C170.68CE.53E2, expedida "via internet", às 12:48:14hrs do dia 08.10.2014, válida até 06.04.2015, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 249532014-88888683, expedida "via internet", em 02.10.2014, válida até 31.03.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.1-70.372, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, e AV.1, 2, 3 e 4 retros. Planaltina-GO, 06 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado. R.6-73.533 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do R.5-73.533 supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE a favor do BANCO DO BRASIL S.A, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 06 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado. AV.7-73.533 em 30/08/2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO: 108.350 de 16/08/2019.		

Continua na próxima ficha.

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA
73.533	02F
	FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 19/07/2019, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 104.499 desta serventia.
TRANSMITENTE: ATANES DE ARAUJO AZEVEDO, já qualificada.
ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00.
Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.640,00, sobre a avaliação de R\$ 110.000,00 - Guia de Informação nº 1391/2019.
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
Emitida a DOI.
CÁDASTRO IMOBILIÁRIO: 1.017.QD162B.0000.000001B/012.
Custas: R\$ 484,13.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV. 8- 73.533 em 12/03/2021

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 116.074, de 17/02/2021.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 19/03/2020 e 26/03/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 107.634, em data de 17 de fevereiro de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 73533**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 75,21; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$ 30,08; ISS: R\$ 2,24; Total: R\$ 123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de março de 2021.

Escrevente Autorizado.

Selo: 202103.00982103113065810640109

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

73.533

